



LEI Nº 1080, de 21 de janeiro de 2002.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição À **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA** no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão destinados ao custeio das despesas com eletrificação rurais dos moradores do Córrego do Brejo e Perdidos neste Município, no presente exercício.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.10-20.606.0668.2098 – 3.3.40.41.00 – Apoio Funcionamento de Conselhos Comunitários Rurais – Contribuições.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 21 de janeiro de 2002.


José Henrique Brito.
Prefeito Municipal